



EDITAL Nº 05/2016/Campus Coari/IFAM

Dispõe sobre a abertura de inscrições para ingresso no Projeto de Conclusão de Curso Técnico – PCCT, para o ano de 2016, do Campus Coari.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* COARI, através do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão e da Coordenação de Extensão, Estágio, Egressos, Projetos e Relações Comunitárias, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições de alunos para o ingresso de candidato ao Projeto de Conclusão de Curso Técnico – PCCT para o ano letivo de 2016, neste *Campus*, realizado segundo as regras dispostas neste edital, em que os candidatos, uma vez inscritos, declaram, implicitamente, conhecê-las e com elas concordarem.

1. DA FINALIDADE

Desenvolver um Projeto de Conclusão de Curso Técnico (no âmbito interno deste *Campus*), que deverá substituir o estágio curricular obrigatório para a conclusão de curso técnico.

2. DAS LINHAS DE PESQUISA E PROFESSORES ENVOLVIDOS.

2.1 Os alunos interessados deverão procurar os professores orientadores e desenvolver projetos técnicos relacionados ao seu curso e à linha de pesquisa dos professores orientadores.

2.2 Todos os professores efetivos poderão orientar o PCCT, desde que os projetos sejam voltados para a formação **técnica** do aluno.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1 As inscrições destinam-se aos alunos finalistas dos cursos técnicos nas formas Subsequente, Proeja e Integrado, que não queiram estagiar ou que estejam com pendência no estágio curricular obrigatório.

3.2 É vedada a participação de alunos que se encontram com a carga horária de estágio concluída.

4. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1 A realização do Processo estará a cargo da Coordenação de Extensão, Estágio, Egressos, Projetos e Relações Comunitárias deste *Campus*, cabendo a responsabilidade de planejar, coordenar e executar, bem como, divulgar os prazos, calendários de defesas e todas as informações pertinentes ao PCCT.

5. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser efetuadas conforme os procedimentos a seguir:

a) Cadastrar-se no período de 04 de agosto a 17 de agosto de 2016, por meio de formulário específico (**ANEXO II**);



- b) A Ficha de Inscrição deve ser preenchida de maneira legível, em letra de forma, não deixando em branco nenhum dos campos;
- c) Obter assinatura do professor orientador e definir a linha de pesquisa projeto, na ficha de inscrição;
- d) Comprovar que não completou a carga horária de estágio, por meio de assinatura e carimbo da Coordenação de Extensão, Estágio, Egressos, Projetos e Relações Comunitárias (no ato da inscrição);
- e) Entregar o requerimento (Ficha de Inscrição) preenchido e assinado na Coordenação de Extensão, Estágio, Egressos, Projetos e Relações Comunitárias;
- f) Entregar a minuta do PCCT devidamente preenchida e assinada na Coordenação de Extensão, Estágio, Egressos, Projetos e Relações Comunitárias (**ANEXO III**).

6. DA EXECUÇÃO

- 6.1 O Projeto terá duração correspondente ao total de horas destinadas ao estágio constante no plano de cada curso, distribuídas de acordo com o professor orientador do Projeto.
- 6.2 O projeto técnico poderá ser desenvolvido por até 02 (dois) alunos, no entanto, cada discente será avaliado individualmente, devendo, inclusive, entregar toda a documentação especificada neste edital de modo individual.
- 6.3 O aluno deverá cumprir obrigatoriamente uma jornada de, no mínimo, 04 (quatro) e, no máximo, 06 (seis) horas diárias para a execução do projeto.
- 6.4 Será permitido ao aluno que tiver concluído todas as disciplinas cumprir até 08 (oito) horas diárias para a execução do projeto.
- 6.5 Após iniciar o Projeto, o aluno deverá entregar, a cada 100h, à Coordenação de Extensão, Estágio, Egressos, Projetos e Relações Comunitárias a **Folha de Frequência do PCCT**, que deverá obrigatoriamente ser assinadas pelo aluno e professor orientador (**ANEXO IV**). Essa documentação é imprescindível para o cumprimento da carga horária do projeto.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

- 7.1 Ao final do Projeto, o aluno deverá fazer a apresentação de seu trabalho no tempo de 15 a 20 minutos para uma banca examinadora formada pelo professor (orientador) e 02 (dois) professores da área referente ao tema do Projeto, sendo aprovado o aluno que alcançar nota maior ou igual a 6,0 (seis).
- 7.2 No caso de PCCT desenvolvido em dupla, os dois alunos deverão apresentar o trabalho e redigir o relatório final individualmente.
- 7.3 Três cópias impressas do trabalho deverão ser entregues à Coordenação de Extensão, Estágio, Egressos, Projetos e Relações Comunitárias, com até 15 (quinze) dias de antecedência à data da apresentação.
- 7.4 O Cronograma do Processo encontra-se descrito no **ANEXO I** deste Edital.

8. OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

- a) Compete ao orientador sugerir, propor, orientar e avaliar o projeto para que atenda aos critérios da pesquisa científica e zele pela correção da língua portuguesa, desde a elaboração do projeto até a apresentação e a defesa do projeto de conclusão de curso técnico;
- b) Acompanhar a elaboração do projeto, bem como as etapas de seu desenvolvimento;



- c) Orientar o aluno, quando necessário, na reelaboração de projeto e sugerir, se for o caso, indicações bibliográficas e as fontes de dados disponíveis em instituições públicas ou particulares ou da produção de dados a partir de trabalho de campo;
- d) Atender, individualmente, cada aluno para orientação e avaliação do trabalho de pesquisa com a finalidade de preservar a articulação teórica e prática para a produção de um novo conhecimento;
- e) Participar das reuniões ou encontros promovidos pela Coordenação de Extensão, Estágio, Egressos, Projetos e Relações Comunitárias com a finalidade de discutir, compartilhar e expor o desenvolvimento dos projetos que orientam;
- f) Atender semanalmente seus alunos orientandos, em horário previamente combinado;
- g) Participar das defesas de seus orientandos, cujas bancas presidirá;
- h) Assinar, juntamente com os demais membros das bancas examinadoras, as fichas de avaliação de PCCT a as atas finais das sessões de defesa;
- i) Comunicar à Coordenação de Extensão, Estágio, Egressos, Projetos e Relações Comunitárias qualquer fato, sugestão ou irregularidade relacionadas às atividades do aluno orientando;
- j) Sugerir e convidar dois professores da área de concentração do projeto para composição da banca avaliadora;
- k) Cumprir e fazer cumprir o Regulamento.

9. OBRIGAÇÕES DO ALUNO ORIENTANDO

- a) Cumprir rigorosamente os prazos do cronograma deste edital;
- b) Entregar, a cada 100h, as frequências e o relatório de atividades assinados pelo discente e professor orientador;
- c) Sugerir, propor e cumprir as orientações do professor orientador no desenvolvimento do projeto;
- d) Citar as fontes de pesquisas de dados obtidos em outras obras, pesquisas e artigos, para evitar que seu projeto seja considerado plágio;
- e) Apresentar ao orientador os trabalhos e pesquisas solicitados durante o desenvolvimento do projeto;
- f) Zelar pela boa qualidade do conteúdo do projeto, obedecendo às normas da língua portuguesa e à formatação conforme a ABNT vigente;
- g) Entregar 15 (quinze) dias antes da defesa, 03 (três) vias impressas do Relatório Final, sendo uma para o orientador e duas para os membros da banca examinadora;
- h) Entregar, em até 15 dias após a defesa, 01 (uma) via da versão final do Relatório Final assinado pela banca à Coordenação de Extensão, Estágio, Egressos, Projetos e Relações Comunitárias.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A perda de qualquer um dos prazos descritos no Cronograma constante do **ANEXO I** deste Edital ou o descumprimento de uma das suas cláusulas será caracterizado como desistência do projeto;

10.2 Caso o projeto seja aprovado no dia da defesa e haja correções a fazer, o aluno deverá corrigir o projeto em 15 dias corridos e colher as assinaturas dos professores avaliadores e do orientador na ficha de avaliação da banca;

10.3 Caso o projeto seja reprovado, o (a) aluno (a) terá apenas uma nova chance para defender seu projeto no prazo de até 30 (trinta) dias;



10.4 Caso o PCCT não esteja concluído até o período da defesa, o orientando, juntamente com o orientador, deverá, neste período, solicitar e justificar a prorrogação da defesa do projeto, em ficha própria, cabendo à Coordenação de Extensão, Estágio, Egressos, Projetos e Relações Comunitárias verificar juntamente com as instâncias superiores o deferimento e a possível data para a realização da defesa;

10.5 Os critérios utilizados na avaliação do PCCT pelo professor orientador e avaliadores estão apresentados nos ANEXO V e VI deste edital;

10.6 O discente só receberá o diploma de curso técnico mediante o cumprimento das disciplinas do curso e a defesa do Relatório do PCCT, caso opte por esta modalidade.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral, com assessoria do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão;

10.8 O presente Edital entra em vigor a partir de sua publicação.

Coari (AM), 04 de agosto de 2016.

Fábio Teixeira de Lima

Diretor Geral Substituto do IFAM *Campus* Coari
Port. nº 1.233–GR/IFAM, de 30.06.2016.